



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**Divisão de Licitações**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO**

**A**

**Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2015**

Apresentamos a Proposta de Preços e Valoração para a licitação em referência.

**1. Objeto:**

Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da **Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas**, de acordo com o Termo de Referência e Briefing, deste Edital.

1.1 - Também integram o objeto, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato;
- b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias;
- c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pelas agências contratadas.

**2. Remuneração Proposta:**

Apresentamos a proposta de preços referente à licitação acima identificada, conforme discriminação abaixo:

a) Percentual de **desconto** a ser concedido a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, sobre os **CUSTOS INTERNOS**, baseados na tabela de preços da ABAP - Associação Brasileira das Agências de Publicidade (Capítulo Alagoas):

\_\_\_\_\_ % (por extenso); **(Percentual mínimo de 40%)**

b) **Honorários** (em percentual) a serem cobrados da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, incidente sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada, referentes à peça e/ou material cuja distribuição não proporcione ao licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação nos termos do art.11 da Lei nº 4.680/1965:

\_\_\_\_\_ % (por extenso). **(Percentual máximo de 7%)**



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**Divisão de Licitações**

**3. Declaramos:**

- a) O compromisso de envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS as vantagens obtidas;
- b) Estar ciente e de acordo com todas as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Que o preço proposto será de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- d) O compromisso de repassar à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços.
- e) Que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais. **(Na ausência dessa declaração, serão consideradas incluídas todas as despesas mencionadas neste subitem).**
- f) O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nesses orçamentos.
- g) **Prazo de validade da proposta:** mínimo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Denominação da empresa